



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

## CONTRATO No. 45/2019 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

Pregão Presencial nº 27/2019  
Processo nº 489/2019

**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG n.º 15.234.380 e CPF n.º 067.541.148-35.

**CONTRATADA:** Irineu Valentim Tonelotto - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.690.808/0001-31, Inscrição Estadual nº 519.053.967.110, estabelecida à Rua Jose Aggio, n.º 60, bairro Vila Macedo, CEP 13.920-000, Pedreira - SP, neste ato representada pelo Senhor Irineu Valentim Tonelotto, portador do RG nº 5.859.363-9 e CPF nº 968.714.908-68.

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como finalidade o Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações a seguir:

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.06.02.0001-2	105	PR	Talge	LUVA DE BORRACHA	R\$ 1,57	R\$ 164,85
LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTES, INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, TAMANHOS P, M e G							
2	1.06.02.0007-1	26	CX	Talge	LUVA DE VINIL ANTIALÉRGICA SEM TALCO	R\$ 12,73	R\$ 330,98
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESIVA VINÍLICA, ANTIALÉRGICA, SEM TALCO, COR TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, TAMANHOS P, M e G. COMPOSIÇÃO: 100% VINIL - (CAIXA COM 100 UNIDADES)							
3	1.06.04.0002-0	150	L	Itajá	ÁLCOOL LIQUIDO - (FRASCO DE 1LITRO)	R\$ 3,14	R\$ 471,00
ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 46,3º INPM, RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO - (FRASCO DE 1 LITRO) ;							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							
4	1.06.04.0005-4	168	PT	Q-Lustro	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTES COM 60G	R\$ 0,96	R\$ 161,28
ESPONJA DE LÃ DE AÇO - (PACOTES DE 60 G, CONTENDO 8 UNIDADES CADA)							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA***Estado de São Paulo**Departamento Administrativo Financeiro*

5	1.06.04.0006-2	162	GL	Ypê	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - (GALAO DE 5 LITROS)	R\$ 13,59	R\$ 2.201,58
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - (GALAO DE 5 LITROS) - Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio - contém tensoativo biodegradável. * Marca de referência: YPÊ							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							
6	1.06.04.0008-9	135	CX	Assim	SABÃO EM PÓ - (CAIXA DE 1 KG)	R\$ 5,09	R\$ 687,15
SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS - (CAIXA OU PACOTE DE 1 KG)							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							
7	1.06.04.0014-3	150	UN	Tm	PANO DE CHÃO ALVEJADO	R\$ 2,35	R\$ 352,50
PANO DE CHÃO ALVEJADO, MEDIDAS: 0,90 X 0,70 M (APROXIMADO)							
8	1.06.04.0024-0	26	KG	Multiveg	SANITIZANTE EM PÓ (LAVAR VERDURAS) - POTE 1KG	R\$ 19,82	R\$ 515,32
SANITIZANTE EM PÓ À BASE DE CLORO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - ( POTES DE 1 KG)							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							
9	1.06.04.0025-9	150	GL	Detax	LIMPADOR MULTIUSO - (GALÃO DE 5 LITROS)	R\$ 12,55	R\$ 1.882,50
LIMPADOR MULTIUSO - (GALÃO DE 5 LITROS)							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE;							
10	1.06.04.0026-7	50	FR	Syntax	LIMPADOR PARA CARPETE E TAPETE - (FRASCO DE 500 ML)	R\$ 9,39	R\$ 469,50
LIMPADOR LÍQUIDO PARA CARPETES E TAPETES DE FÁCIL APLICAÇÃO E SEM ENXAGUE - (FRASCO DE 500 ML)							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO N ANVISA/MS;							
11	1.06.04.0028-3	150	GL	Bufalo	DESINFETANTE LIQUIDO - (GALÃO DE 6,050 LITROS)	R\$ 10,81	R\$ 1.621,50
DESINFETANTE LEITOSO, PARA USO GERAL, BACTERICIDA, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA - (EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA DE 6,050 LITROS) , NAS ESSÊNCIAS: LAVANDA , EUCALIPTO, JASMIM E FLORAL.							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA***Estado de São Paulo**Departamento Administrativo Financeiro*

\* Marca de referência: BÚFALO

OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;

12	1.06.04.0034-8	40	PT	Castelo	SACO DE LIXO PRETO DE 60 LITROS	R\$ 27,79	R\$ 1.111,60
SACO DE LIXO PRETO DE 60 LITROS - REFORÇADO - (EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG)							
13	1.06.04.0037-2	59	PT	Castelo	SACO DE LIXO PRETO DE 20 LITROS	R\$ 17,56	R\$ 1.036,04
SACO DE LIXO PRETO DE 20 LITROS - REFORÇADO - (EMBALADOS EM PACOTES DE EM MÉDIA 3 KG)							
14	1.06.04.0038-0	60	PT	Castelo	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS - REFORÇADO - (EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG)							
15	1.06.04.0043-7	30	FR	Bufalo	REMOVEDOR PARA LIMPEZA SEM CHEIRO - (FRASCO DE 1 LITRO)	R\$ 15,16	R\$ 454,80
REMOVEDOR PARA LIMPEZA USO GERAL CLEAN SEM CHEIRO - (FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO)							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							
16	1.06.04.0069-0	10	UN	Daibo	LIMPA FORNOS - (POTE COM APROXIMADAMENTE E 250G)	R\$ 9,71	R\$ 97,10
LIMPA FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DESENCRUSTANTE ALCALINO, REMOVE A GORDURA SEM RASPAR, COM APLICADOR INTERNO- (POTE COM APROXIMADAMENTE 250G)							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							
17	1.06.04.0088-7	10	UN	Dsr	ESCOVA DE PLÁSTICO OVAL COM CERDAS DE NYLON E BASE PLÁSTICA	R\$ 1,31	R\$ 13,10
ESCOVA MULTIUSO (LAVAR ROUPA) DE PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO (OVAL), COM CERDAS DE NYLON E BASE PLÁSTICA, MED. APROXIMADAS 11,6 X 6,6 X 4,1 CM							
18	1.06.04.0095-0	35	GL	Jalles Machado	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO (GALÃO COM 4,5 KG)	R\$ 32,17	R\$ 1.125,95
ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO (GALÃO COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.							



## CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

<p>CARACTERÍSTICAS - Não tóxico. Produto a base de álcool, hidratante e Aloe Vera, não causam danos à pele e pode ser utilizado com frequência. Testado por dermatologista. Antisséptico. Atua em 15 segundos. Tem eficiência bactericida de 99,9% frente os germes mais comuns causadores de doenças. Deixa as mãos suaves e refrescantes.</p> <p>OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA /MS;</p>							
19	1.06.04.0131-0	30	FR	Perfect	SAPÓLIO CREMOSO ( FRASCO 300ml )	R\$ 1,66	R\$ 49,80
<p>SAPÓLIO CREMOSO CLÁSSICO LIMPA E DÁ BRILHO SEM RISCAR ( FRASCO DE 300ml ) Indicado: Para limpeza de panelas, frigideiras, assadeiras, grelhas e peças de fogão Composição: Contém detergentes, abrasivos e agentes de perfume.</p> <p>OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTOS COM REGISTRO NA ANVISA/MS;</p>							
20	1.06.04.0137-9	65	PC	Dsr	ESPONJA/RODO LAVA AZULEJO E PISO	R\$ 4,18	R\$ 271,70
<p>ESPONJA/RODO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E PISOS, BASE DE PLÁSTICO COM ROSCA SEM CABO. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA X 8 CM DE PROFUNDIDADE</p>							
21	1.06.04.0139-5	20	UN	Limpano	ESPONJA COM FILAMENTO DE AÇO INOX (PARA FERRO E GRELHA)	R\$ 6,53	R\$ 130,60
<p>ESPONJA COM FILAMENTO DE AÇO INOX, DURÁVEL E NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FARPAS, RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL (PARA FERRO E GRELHA) - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 UNIDADE DE 17G (APROXIMADAMENTE) DO FABRICANTE.</p>							
22	1.06.04.0141-7	20	GL	Scotch-Brite 3M	DETERGENTE DESENGORDURANT E (GALÃO DE 5 LITROS)	R\$ 43,26	R\$ 865,20
<p>DETERGENTE DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES E UTÉNSÍLIOS EM GERAL, ALTA ESPUMAÇÃO, VISCOSIDADE, SEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIA. (GALÃO DE 5 LITROS) Indicado para: Pisos, equipamentos e superfícies como bancadas, mesas, coifas, fritadeiras, utensílios etc Ação: Limpeza pesada e remoção química de gordura não-carbonizada. * Marca de referência: SCOTCH-BRITE 3M</p> <p>OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;</p>							
23	1.06.04.0146-8	50	UN	Mca	AVENTAL VÍNILICO EM PVC, MED. 0,70 X 1,20 M	R\$ 11,24	R\$ 562,00
<p>AVENTAL VÍNILICO EM PVC BRANCO OU TRANSPARENTE, TIPO AÇOUGUEIRO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM TRÊS FIOS DE ALGODÃO PARA AJUSTE NO ABDÔMEN E NO PESCOÇO, MED.(APROXIMADAS) 0,70 X 1,20 M</p>							
24	1.06.04.0147-6	330	UN	Scotch-Brite	ESPONJA MULTIUSO COZINHA NÃO RISCA (AZUL)	R\$ 3,92	R\$ 1.293,60
<p>ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE COZINHA NÃO RISCA (AZUL), ESPUMA MAIS FIRME, LIMPA SEM RISCAR TODAS AS SUPERFÍCIES COMO ACRÍLICO, VIDRO, INOX E</p>							



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

UTENSÍLIOS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 CM DE ALTURA x 7,00 CM DE LARGURA x 11,00 CM DE PROFUNDIDADE EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. *Marca de referência: SCOTH BRITE							
25	1.06.04.0149-2	40	PC	Bettanim	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA GERAL	R\$ 1,29	R\$ 51,60
FIBRA VERDE PARA LIMPEZA PESADA DE USO GERAL. INDICADA PARA SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS E UTENSÍLIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 230 MM (LARGURA) X 102 MM (ALTURA) X 14 MM (PROFUNDIDADE)							
26	1.06.04.0151-4	105	GL	Triex	ÁGUA SANITÁRIA, 4 EM 1 - (GALÃO DE 5 LITROS)	R\$ 6,01	R\$ 631,05
ÁGUA SANITÁRIA, 4 EM 1, CLORO ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA E DESENGORDURANTE - (GALÃO DE 5 LITROS)							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							
27	1.06.04.0152-2	30	GL	Azulim	LIMPADOR PARA CERÂMICA E AZULEJO (GALÃO DE 5 LITROS)	R\$ 26,09	R\$ 782,70
DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES. REMOVE SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS. - (GALÃO DE 5 LITROS)							
* Marca de referência: AZULIM							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							
28	1.06.07.0002-3	25	LT	Baston	INSETICIDA AEROSOL - LATA 300ML	R\$ 5,40	R\$ 135,00
INSETICIDA AEROSOL, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS E O MOSQUITO DA DENGUE - (LATA DE 300 ML / 237 G APROXIMADAMENTE)							
OBS.: O RÓTULO E/OU A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS;							

1.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária no. 3.3.90.30 - Material de Consumo, constante para o exercício de 2019.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;



## **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

**3.2.** Lei Federal nº 10.520/02;

**3.3.** Resolução n.º 08/05;

**3.4.** Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**3.5.** Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** O Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, responsabilizar-se-á pela Administração e Gestão do Contrato.

**4.2.** O (a) gestor(a) indicado para este contrato será a funcionária Walkíria Oliveira de Carvalho, funcionária do Departamento de Almoxarifado.

**4.3.** O presente contrato terá vigência de 13 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL**

**5.1.** Competirá à CONTRATADA a admissão e registro de empregados necessários ao desempenho do fornecimento contratado, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, exigências das leis trabalhistas e previdenciárias, enfim todos os custos provenientes da execução dos fornecimentos objeto do presente contrato, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO**

**6.1.** A Contratada deverá entregar os produtos na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

**6.2.** Iniciar a entrega parcelada dos produtos a partir da assinatura do contrato;

**6.2.1.** O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

**6.2.2.** Dar prioridade aos pedidos da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir, como racionamento e/ou falta de produtos no mercado;



## **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

**6.2.3.** Seguir programação da Câmara de Vereadores de Piracicaba quanto a data, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

**6.2.4.** No caso dos produtos serem entregues em desacordo aos itens acima, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros.

**6.2.5.** Entregar os produtos somente com ordem de fornecimento a ser comunicada pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, num prazo a ser estabelecido pelo mesmo departamento;

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados após as respectivas entregas parcelada dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após a conferência dos produtos por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

**7.2.** O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos produtos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

**7.3.** Poderá ser procedida consulta “ONLINE” junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

**7.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

**7.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**



## **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

8.1. O presente Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa Contratada não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor dos produtos não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra;

10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.3 As sanções previstas nos incisos I e sub-item 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4 O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.





## **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

**10.5** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

**10.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

**10.7** Faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, o Edital completo, bem como todos os seus anexos.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**11.1** - Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório n.º 489/2019 - Pregão Presencial n.º 27/2019.

Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 13 de agosto de 2019.

**CONTRATANTE**

**GILMAR ROTTA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CONTRATADA**

**IRINEU VALENTIM TONELOTTO**

**Irineu Valentim Tonelotto – ME**